

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS (FEMAB)**, inscrita no CGC sob o nº. 14.971.816/0001-17, neste ato representado por Presidente **WALTER MARIA DE ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 031.6491-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 503.158.381-91, doravante denominada **LOCADOR**, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 281214, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2016/SES/MT, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto, **Prorrogar e Reajustar** o Contrato nº 046/2016/SES/MT, pelo período de mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 046/2016/SES/MT, por mais 12 (doze) meses, com início em **14/06/2017** e término em **13/06/2018**, podendo ser prorrogado novamente mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DO REAJUSTE

3.1. Considerando Parecer Técnico Contábil de fis. 13, o valor mensal do contrato que era de R\$ 4.757,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) passa a ser de **R\$ 4.874,17** (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 58.490,04** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa Reais e quatro Centavos).

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 036 - Projeto Atividade: 2007 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 134

Cláusula Quinta – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo conforme disposto no inciso , art. 24, da Lei 8.666/93 e pela lei nº 8.245/91 e no parecer jurídico nº 233/ASSEJUR/SES/MT/2017.

Cláusula Sexta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Sétima – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 12 de Junho de 2017.


LUÍZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


WALTER MARIA DE ARRUDA
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES
DE MORADORES DE BAIRROS (FEMAB),

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG: 1940184-1- SSP/MT
CPF: 025.529.231-78

Maria Elizabeth Soares Figueiredo
RG – 243814 SSP/MT
CPF: 161.873.181-53